

POLÍCIA CIVIL**DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS**

LICENÇA PARA O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS Nº 01/2020
O Diretor da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME/PCDF, no uso de suas atribuições previstas no Art. 14 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto Federal Nº 10030, de 30/09/2019, c/c o Art. 1º, XVI da Lei Distrital nº 837, de 28/12/1994 e tendo em vista o Dossiê nº 200/2019-DAME, resolve: Conceder LICENÇA PARA O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS à empresa IBQ – INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A., inscrita no CNPJ/MF número 78.319.612/0001-40, instalada na Rodovia Regis Bittencourt, BR 116, SN, Km 01, Floresta, Quatro Barras - PR, em conformidade com o Título de Registro nº 5T/452/PR/21 -5RM, expedido pela DFPC – 1982 do Exército Brasileiro, válida até 31/12/2021. A referida empresa executará serviços de EMPREGO DE EXPLOSIVOS, de acordo com o que prescreve a Portaria nº 56 Colog, de 5/07/2017 e a Portaria nº 42-Colog, de 28/03/2018, nas dependências da Empresa Votorantim Cimentos S.A, Rodovia DF 150, km 18 Sobradinho II – Fercal, Distrito Federal, Certificado de Registro nº 74605, com validade até 05/04/2021. Processo: 00052-00005549/2020-18.

JOÃO LUIS ECHTERNACHT
Delegado de Polícia
Diretor da DAME/DEPATE/PCDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020**

Processo: 00052-00007186/2019-11. Objeto: Aquisição de materiais para reformas em geral, para serem utilizadas nas unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 01/2020 sagraram-se vencedoras do certame as empresas: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, para o item 01, no valor total de R\$ 13.243,00 (treze mil, duzentos e quarenta e três reais). PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 11.424.500/0001-77, para o item 02, no valor total de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais) e para o item 03, no valor total de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). CAPITAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.422.856/0001-77, para o item 05, no valor total de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). ABV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.911.452/0001-98, para o item 06, no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). BRAZMADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, CNPJ: 29.207.227/0001-94, para o item 07, no valor total de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). Quanto ao item 04, este restou cancelado no ato de adjudicação. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 1º de abril de 2020.
CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeira

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2020**

Processo: 00053-00084965/2019-02. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 42/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: CENTRO DE NEUROLOGIA E ESPECIALIDADES MEDICAS DE TAGUATINGA EIRELI - CNPJ: 26.925.260/0001-61, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria); 4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia); 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.23 (Empresas especializadas em angiologia); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.27 (Empresas especializadas em dermatologia); 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia); 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia); 4.35 (Empresas especializadas em neurologia); 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia); 4.38 (Empresas especializadas em pediatria); 4.41 (Empresas especializadas em urologia); 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição); 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

Processo: 00053-00067397/2019-77. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade

de Licitação nº 43/2020 - CBMDF, em favor da CLÍNICA THEMIS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA, CNPJ: 15.138.785/0001-30, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.7 (empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00113-00036650/2018-62. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 536,34 (quinhentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). Objeto do Processo: Pagamento de taxa de análise para a emissão da Autorização Ambiental - AA referente à obra de implantação de Ponte e Canal em concreto sobre o córrego Samambaia na DF-079 (EPVP). O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do IBRAM - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal. EM 1º DE ABRIL DE 2020; FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

Processo: 00113-00025599/2018-63; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato por dias, a contar de 31/03/2020 expirando em 30/05/2020; EMBASAMENTO LEGAL: § 1º, Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1.993; VIGÊNCIA: 25/02/2019 a 30/05/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30/05/2020; GARANTIA: A contratada deverá apresentar garantia estendida de acordo com o prazo de vigência; DATA DE ASSINATURA: 31/05/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Operação SEI-GDF nº 62/2020 – IBRAM para a rodovia DF-483 na RA Gama/Santa Maria/DF. Processo de Licenciamento nº 00391-00002091/2020-87. Brasília, 01 de abril de 2020.

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019**

Processo: 00400-00049876/2019-97 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO JANELAS DA ARTE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 04/2019 por cento e vinte dias, encerrando-se em 30/07/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Fomento nº 04/2019, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. Este instrumento tem por objeto realizar o desfile Beleza Negra, no Espaço Cultural Renato Russo, em Brasília, com entrada gratuita. O objetivo do projeto é promover a inclusão social através da contratação e treinamento de 50 modelos negros, gerando emprego e renda para aproximadamente 60 trabalhos diretos e indiretos, e assim aquecer a cadeia produtiva da cultura." CLÁUSULA SEGUNDA - DO REMANEJAMENTO DE RUBRICAS. Fica remanejada as rubricas "Locação de ônibus" no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e "Operador de som" no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cujo total é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para a rubrica "Diretor Geral" cuja somatória deste, passará a ter o valor unitário de R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais). CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO. Este aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 04/2019, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2020. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LORENA FERREIRA OLIVEIRA..